

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº2.921, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.003.

(Projeto de Lei do Legislativo nº 054/2.003, de autoria do Vereador Luiz Antônio de Bastos Andrade)

**PUBLIQUE-SE  
SAGUÃO DA P.M.L.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAJURU DO  
CERVO.**

  
HERCULANO PINTO FILHO

MG1399-JP

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária Cajuru do Cervo, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 04 de dezembro de 2.003.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



